

## Regulamento - II Concurso de Fotos do Anffa Sindical – “Affa 25 anos”

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O II Concurso de Fotos do Anffa Sindical, denominado “Affa 25 anos”, integra as comemorações do Dia do Auditor Fiscal Federal Agropecuário de 2025, comemorado em 30 de junho.

1.2 O objetivo do concurso é **valorizar as atividades dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários (Affas)**, promover a produção artística entre os filiados, **estimular o olhar sensível sobre o serviço público agropecuário** e gerar um acervo de imagens com potencial estético e institucional para uso futuro pelo Sindicato.

1.3 A participação é gratuita e aberta a todos os Auditores Fiscais Federais Agropecuários regularmente filiados ao Anffa Sindical.

1.4 A organização do concurso é de responsabilidade da Diretoria de Comunicação e Relações Públicas do Anffa Sindical (DCom), ficando vedada a participação de seus integrantes na Comissão Julgadora.

---

### 2. DAS FOTOGRAFIAS

2.1 Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) fotos digitais.

2.2 As imagens inscritas devem ser inéditas, de autoria exclusiva do participante, não podendo ter sido premiadas em outros concursos, nem amplamente divulgadas em qualquer mídia, de forma a não comprometer o ineditismo da obra.

2.3 O participante deverá enviar, obrigatoriamente, **dois arquivos da mesma imagem**:

- a versão **original, sem qualquer tipo de edição**, exatamente como registrada pela câmera (formato RAW) ou celular (formato equivalente, conforme o dispositivo utilizado).
- e a versão **final, com os ajustes permitidos** conforme item 2.7.

A ausência da versão original impedirá a verificação da autenticidade da imagem e em caso de dúvidas quanto esse aspecto, poderá resultar em desclassificação.

2.4 Os arquivos devem obedecer às seguintes especificações: fotos em formato JPG, JPEG ou PNG, com tamanho mínimo de 3 MB e resolução mínima de 1080 pixels.

2.5 São permitidas imagens capturadas por qualquer dispositivo (câmera profissional, semiprofissional ou celular), e podem ser coloridas ou em preto e branco.

2.6 Edição:

2.6.1 São permitidos ajustes simples, tais quais: alteração de contraste, brilho, saturação e nitidez.

2.6.2 São proibidos ajustes complexos como a remoção ou inserção de elementos, fusões, mudanças de fundo, retoques digitais e uso de filtros que alterem significativamente a imagem.

*Exemplo: é permitido clarear a imagem; não é permitido apagar uma pessoa da cena.*

2.7 É proibida a alteração dos metadados originais da imagem (data, hora, local, etc.). A Comissão Julgadora solicitará os arquivos originais para conferência, conforme item 2.3.

2.8 As imagens não podem conter marcas d'água, assinaturas ou qualquer identificação do autor para garantir anonimato na avaliação.

2.9 Trabalhos de cunho político-partidário, publicitário ou que promovam diretamente empresas, marcas ou produtos comerciais serão desclassificados.

2.10 Serão desclassificados ainda, trabalhos impróprios para exibição pública, conforme legislação vigente.

2.11 As fotos devem retratar, de forma clara e inspiradora, o trabalho e a importância da atuação dos Affas, evidenciando suas atividades e valorizando a carreira. Não serão aceitas imagens de caráter sensacionalista, jocoso ou produzidas com uso de inteligência artificial.

2.12 Serão aprovadas apenas fotos que permitam identificar de maneira imediata a relação com o serviço dos Affas. Imagens que apresentem apenas paisagens ou elementos sem vínculo visível com a atuação profissional serão desclassificadas.

*Exemplo: pasto com bovinos ou plantação sem a presença de um Affa ou sem sinais claros de sua atividade.*

2.13 O envio deve ser feito exclusivamente como ANEXO em e-mail para **fotos@anffasindical.org.br**, com identificação do participante conforme o item 3.2. Não serão aceitos envios via link de armazenamento (Google Drive, Dropbox, etc.).

---

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas de 05/09/2025 a 05/10/2025, até as 23h59 (horário oficial de Brasília). O horário do recebimento será comprovado pelo registro automático do e-mail.

3.2 O e-mail de inscrição deve conter:

- Nome completo;
- E-mail pessoal (não usar endereço institucional);
- Telefone celular;
- Título e local da imagem;
- Lotação do participante;
- Arquivo final e arquivo original anexados;
- Assunto: CONCURSO AFFA 25 ANOS.

3.3 Após o recebimento do e-mail de inscrição, a organização enviará uma confirmação de participação, também via e-mail, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, informando que a inscrição foi recebida e atende aos critérios estabelecidos.

3.4 Caso o participante não receba a confirmação dentro desse prazo, deverá entrar em contato pelo e-mail [fotos@anffasindical.org.br](mailto:fotos@anffasindical.org.br) ou por mensagem de whatsapp para (61) 99963-9248 para verificar a situação de sua inscrição.

3.5 Inscrições incompletas, com arquivos corrompidos ou fora do padrão serão automaticamente desconsideradas.

3.6 O participante poderá enviar um novo e-mail corrigindo ou atualizando sua inscrição até o último dia do prazo (22/09/2025, às 23h59). Será considerado válido o último envio recebido dentro do prazo para fins de participação.

3.7 A inscrição implica aceitação integral deste regulamento e do termo de cessão de direitos autorais (Anexo I).

---

### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 A comissão será composta pela equipe da DCom que realizará uma pré-seleção inicial de todas as fotos. E posteriormente por três profissionais sem vínculo funcional com o quadro permanente do Anffa Sindical, escolhidos por sua experiência em audiovisual, comunicação e marketing, para a seleção final.

4.2 A comissão analisará os trabalhos e selecionará 40 finalistas conforme os seguintes critérios de avaliação (com pesos):

- Adequação e exploração do tema: 30%
- Valor estético e artístico: 30%
- Qualidade técnica: 30%
- Ineditismo: 10%

4.3 Em caso de suspeita fundamentada de fraude, plágio, descumprimento das regras ou uso de inteligência artificial para geração das imagens, o participante será desclassificado provisoriamente, mediante comunicação formal. Essa desclassificação será passível de recurso conforme previsto no item 7.

---

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1 Os 40 finalistas serão divulgados durante o VII Congresso Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários (Conaffa), 23 a 25/10/2025

5.2 A votação será realizada por meio de sistema eletrônico institucional, com autenticação individual.

5.3 Somente poderão votar os Auditores Fiscais Federais Agropecuários filiados ao Anffa Sindical que estiverem presentes no evento, com credenciamento confirmado. O acesso ao sistema será limitado às pessoas habilitadas presencialmente pela Comissão Organizadora do Congresso, mediante controle de identidade.

5.4 Cada filiado poderá votar em até cinco trabalhos os quais serão classificados para premiação conforme o percentual de votos recebidos.

---

## 6. DA PREMIAÇÃO

- 1º lugar: R\$ 3.000,00
- 2º lugar: R\$ 1.000,00
- 3º e 4º lugares: R\$ 500,00

6.1 O pagamento do prêmio será realizado em depósito, transferência bancária ou PIX na conta corrente do Affa premiado.

---

## 7. DOS RECURSOS E RECLAMAÇÕES

7.1 Os participantes poderão apresentar recursos ou reclamações referentes a qualquer decisão do concurso, inclusive desclassificações provisórias por suspeita de irregularidades, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação oficial.

7.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail **comunicacao@anffasindical.org.br** com o assunto “RECURSO - CONCURSO AFFA 25 ANOS” e deve conter a identificação do participante, o motivo detalhado da reclamação ou contestação e, bem como provas que a fundamentem.

7.3 A comissão especial de recursos, composta por cinco membros da organização e não envolvidos na comissão julgadora, analisará os recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

7.4 A decisão da comissão especial será comunicada por e-mail ao participante e será definitiva.

---

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Dúvidas devem ser encaminhadas para [comunicacao@anffasindical.org.br](mailto:comunicacao@anffasindical.org.br) ou por mensagem de whatsapp para (61) 99963-9248.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de especial recursos do item 7.3.

8.3 A divulgação dos resultados incluirá a lista completa de inscritos e respectivos trabalhos, garantindo transparência no processo.

---

## ANEXO I – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

O participante autoriza o uso das fotos exclusivamente para fins de divulgação institucional do Anffa Sindical, em qualquer meio, sempre com o devido crédito ao autor. A cessão é gratuita, por prazo indeterminado, e limitada ao escopo do concurso e ações de promoção da carreira. O participante declara ser o único autor da obra e responsável por eventuais questionamentos de terceiros.